



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO Nº 3 7 2 7

APROVADO

06/06
J. Mend
L. de
/

PROPOSIÇÃO	
NOME DA PROPOSIÇÃO: PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº 03/2007
AUTOR DA PROPOSIÇÃO: MESA DIRETORA	
EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	

BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTRADA: <u>21</u> / <u>05</u> / <u>2007</u>	DATA DA LEITURA: <u>22</u> / <u>05</u> / <u>2007</u>
DESPACHO DO PRES.: <input type="checkbox"/> PELA TRAMIT. NORMAL	<input type="checkbox"/> PELA DEVOL. AO AUTOR
TRAMITAÇÃO: <input type="checkbox"/> ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> URGÊNCIA <input type="checkbox"/> ESPECIAL

COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		
PROP. ENCAMINHADA	EM	<u>05/06/07</u>
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
RED. FINAL-ENCAM.	EM	/ /
RED. FINAL-DEVOL.	EM	/ /

FINANÇAS E ORÇAMENTOS		
PROP. ENCAMINHADA	EM	<u>05/06/07</u>
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /

EDUCAÇÃO E SAÚDE		
PROP. ENCAMINHADA	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /

AGRIC. E MEIO AMBIENTE		
PROP. ENCAMINHADA	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /

TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: <u>12</u> / <u>06</u> / <u>2007</u>	/ 200
DISCUSSÃO: 1º EM <u>12</u> / <u>06</u> / <u>07</u>	2º EM / / DISC / SUPLEM. EM / /
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE / / A / /	REQ. POR
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE / / A / /	REQ. Pela maioria dos vereadores
TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS:	ENCAM. P/COM. EM / /
PROCESSO DE VOTAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> SIMBÓLICO	<input type="checkbox"/> NOMINAL <input type="checkbox"/> SECRETO
ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE / / A / /	REQ. POR
VOTAÇÃO: 1º EM <u>12</u> / <u>06</u> / <u>07</u>	2º EM / / VOT. / SUPLEM. EM / /
RED. FINAL: EMC. P/C. EM: / /	DEVOL. EM / / VOTADA EM / /
PROP. RETIRADA EM: / /	<input type="checkbox"/> PELO PRESIDENTE <input type="checkbox"/> PELO AUTOR
DECISÃO FINAL: <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REJEITADO EM / / / 200 <input type="checkbox"/> ARQUIVADA EM / / / 200
DATA DO AUTÓGRAFO: <u>13</u> / <u>06</u> / <u>2007</u>	<input type="checkbox"/> DESARQUIVADA EM / / / 200



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo - 152 - Centro - Fone- 0XX-28-3547-1310 - Fax- 0XX-28-3547-1201

RESOLUÇÃO Nº 076/2007

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Edilidade **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Resolução.

Art. 1º- Na conformidade do disposto no § 3º, do art. 33, da Lei Orgânica Municipal e art. 42, do Regimento Interno, fica constituída a **Comissão Especial dos Direitos Humanos**, composta por 05 (cinco) Vereadores, para no prazo de 90 (noventa) dias, realizar visitas na cadeia local e relatar ao plenário suas conclusões sobre os seguintes temas:

I-Superlotação na cadeia local;

II-Condições de higiene na Cadeia local, e;

III-Assistência médica aos detentos da cadeia local.

Art. 2º- Na conformidade do disposto no inciso XVI, do artigo 33, do Regimento Interno, a **Comissão Especial** de que trata a presente resolução, poderá solicitar a contratação de assessoria especializada e a colaboração de servidores da Câmara Municipal para auxiliarem na realização de seus trabalhos.

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente resolução, correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal, exercício de 2007.

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e sete.

HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA

Vereador Presidente da Câmara Municipal
De Conceição do Castelo-ES.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo - 152 - Centro - Fone- 0XX-28-3547-1310 - Fax- 0XX-28-3547-1201

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2007

APROVADO

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO
ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO,

DECRETA:

Art. 1º- Na conformidade do disposto no § 3º, do art. 33, da Lei Orgânica Municipal e art. 42, do Regimento Interno, fica constituída a **Comissão Especial dos Direitos Humanos**, composta por 05 (cinco) Vereadores, para no prazo de 90 (noventa) dias, realizar visitas na cadeia local e relatar ao plenário suas conclusões sobre os seguintes temas:

- I- Superlotação na cadeia local;
- II- Condições de higiene na Cadeia local, e;
- III- Assistência médica aos detentos da cadeia local, e;

Art. 2º- Na conformidade do disposto no inciso XVI, do artigo 33, do Regimento Interno, a **Comissão Especial** de que trata a presente resolução, poderá solicitar a contratação de assessoria especializada e a colaboração de servidores da Câmara Municipal para auxiliarem na realização de seus trabalhos.

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente resolução, correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal, exercício de 2007.

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

APROVADO

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e sete.

HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA
Vereador Presidente da Câmara Municipal
De Conceição do Castelo-ES.

LUIS ZORZAL
Primeiro Secretário da Mesa Diretora

JACOB VENTURIM FILETTI
Segundo Secretário da Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

MENSAGEM:

REF. : PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2007.

AUTOR: Mesa Diretora.

Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Resolução que ora apresentamos para análise, discussão e votação dos nobres vereadores é de suma importância para os cidadãos conceiçoenses tendo em vista que os direitos e os deveres individuais e coletivos enumerados no art. 5º da Constituição Federal são os que se denominam "direitos universais da pessoa humana".

A Constituição Federal prevê, em seu artigo 5º, inciso XLIX, a salvaguarda da integridade física e moral dos presos, dispositivo raramente respeitado pelo sistema carcerário brasileiro.

Diante disto, entendemos ser necessário constituir uma Comissão Especial de Direitos Humanos para verificar junto aos detentos de nossa cadeia local, se há superlotação carcerária, se há condições higiênicas adequadas e se há acompanhamento médico e se são atendidos adequadamente, em fim, se os direitos humanos estão sendo respeitados.

O apóstolo Paulo, em Carta aos Hebreus, diz: **"Lembrem-se dos presos como se vocês estivessem na prisão com eles. Lembrem-se dos que são torturados, pois vocês também têm um corpo"**.

Os direitos individuais fundamentais garantidos pela Constituição Federal visam resguardar um mínimo de dignidade do indivíduo. Depois da vida, o mais importante bem humano é a sua liberdade.

Certos da aprovação do citado projeto de resolução, antecipadamente agradecemos aos nobres companheiros.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e sete.


HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA

Vereador Presidente da Câmara Municipal
De Conceição do Castelo-ES.


LUIS ZORZAL

Primeiro Secretário da Mesa Diretora


JACOB VENTURIM FILETTI

Segundo Secretário da Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 003/2007.

RELATOR: VEREADOR **JACOB VENTURIM FILETTI**.

RELATÓRIO

O Projeto de Resolução n.º 003/2007, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 22/05/2007 e encaminhado em 05/06/2007 a estas Comissões para ser examinado e receber parecer, conforme determina o Regimento Interno desta Casa de Leis.

A presente reunião foi realizada em conjunto, na conformidade do art. 60 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Senhor Presidente, Vereador **Jacob Venturim Filetti**, avocou a matéria para si para relata-la, conforme lhe faculta o Regimento Interno desta Casa de Leis.

É o relatório.

PARECER

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES encaminhou o Projeto de Resolução acima citado, com a finalidade de conseguir autorização legislativa para criar uma Comissão Especial de Direitos Humanos. A comissão será composta de 05 (cinco) Vereadores e terá o prazo de duração de 90 (noventa) dias.

Durante o período de duração da citada comissão, serão por ela desenvolvidas as seguintes atividades: Realizar visitas na cadeia local a fim de verificar a superlotação, as condições de higiene e se há assistência médica aos detentos.

De acordo com os artigos 2º, do citado Projeto de Resolução, a comissão legalmente constituída, poderá



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

solicitar ao Presidente contratação de assessoria especializada e a colaboração de servidores da Câmara Municipal para auxiliarem na realização de seus trabalhos.

Esta comissão após examinar atentamente a presente matéria, constata que a mesma se encontra bem redigida tecnicamente e embasada no art. 33, § 3º, da Lei Orgânica Municipal e arts. 23, XIII e 42, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Conforme justifica os autores da matéria, é de grande importância a criação desta comissão especial, pois os direitos humanos devem ser respeitados por todos, especialmente pelas autoridades constituídas.

Diante ao exposto, estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **LEGALIDADE** e **CONSTITUCIONALIDADE** do referido Projeto de Resolução, propondo, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, a sua **APROVAÇÃO**, conforme foi redigido.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 06 de junho de 2007.

JACOB VENTURIM FILETTI-.....RELATOR

ANTONIO ANTELMO R. VENTORIM- COM O RELATOR

CARLOS ROGÉRIO DALVI GAVA-COM O RELATOR

CLEONE JOSÉ LORDELO BATISTA-..COM O RELATOR

DOMINGOS LUCIO ZANÃO-.....COM O RELATOR

DIÓGENES PINÃO-.....COM O RELATOR

LUIS ZORZAL-.....COM O RELATOR

SEBASTIÃO DA SILVA VARGAS-COM O RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2007

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

DECRETA:

Art. 1º- Na conformidade do disposto no § 3º, do art. 33, da Lei Orgânica Municipal e art. 42, do Regimento Interno, fica constituída a **Comissão Especial dos Direitos Humanos**, composta por 05 (cinco) Vereadores, para no prazo de 90 (noventa) dias, realizar visitas na cadeia local e relatar ao plenário suas conclusões sobre os seguintes temas:

- I- Superlotação na cadeia local;
- II- Condições de higiene na Cadeia local, e;
- III- Assistência médica aos detentos da cadeia local, e;

Art. 2º- Na conformidade do disposto no inciso XVI, do artigo 33, do Regimento Interno, a **Comissão Especial** de que trata a presente resolução, poderá solicitar a contratação de assessoria especializada e a colaboração de servidores da Câmara Municipal para auxiliarem na realização de seus trabalhos.

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente resolução, correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal, exercício de 2007.

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e sete.

HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA
Vereador Presidente da Câmara Municipal
De Conceição do Castelo-ES.

LUIS ZORZAL
Primeiro Secretário da Mesa Diretora

JACOB VENTURIM FILETTI
Segundo Secretário da Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- OXX-27-547-1310 – Fax- OXX-27-547-1201

MENSAGEM:

REF. : PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 003/2007.

AUTOR: Mesa Diretora.

Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Resolução que ora apresentamos para análise, discussão e votação dos nobres vereadores é de suma importância para os cidadãos conceiçoenses tendo em vista que os direitos e os deveres individuais e coletivos enumerados no art. 5º da Constituição Federal são os que se denominam "direitos universais da pessoa humana".

A Constituição Federal prevê, em seu artigo 5º, inciso XLIX, a salvaguarda da integridade física e moral dos presos, dispositivo raramente respeitado pelo sistema carcerário brasileiro.

Diante disto, entendemos ser necessário constituir uma Comissão Especial de Direitos Humanos para verificar junto aos detentos de nossa cadeia local, se há superlotação carcerária, se há condições higiênicas adequadas e se há acompanhamento médico e se são atendidos adequadamente, em fim, se os direitos humanos estão sendo respeitados.

O apóstolo Paulo, em Carta aos Hebreus, diz: **"Lembrem-se dos presos como se vocês estivessem na prisão com eles. Lembrem-se dos que são torturados, pois vocês também têm um corpo"**.

Os direitos individuais fundamentais garantidos pela Constituição Federal visam resguardar um mínimo de dignidade do indivíduo. Depois da vida, o mais importante bem humano é a sua liberdade.

Certos da aprovação do citado projeto de resolução, antecipadamente agradecemos aos nobres companheiros.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e sete.


HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA

Vereador Presidente da Câmara Municipal
De Conceição do Castelo-ES.


LUIS ZORZAL

Primeiro Secretário da Mesa Diretora

JACOB VENTURIM FILETTI

Segundo Secretário da Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 003/2007.

RELATOR: VEREADOR **JACOB VENTURIM FILETTI**.

RELATÓRIO

O Projeto de Resolução n.º 003/2007, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 22/05/2007 e encaminhado em 05/06/2007 a estas Comissões para ser examinado e receber parecer, conforme determina o Regimento Interno desta Casa de Leis.

A presente reunião foi realizada em conjunto, na conformidade do art. 60 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Senhor Presidente, Vereador **Jacob Venturim Filetti**, avocou a matéria para si para relata-la, conforme lhe faculta o Regimento Interno desta Casa de Leis.

É o relatório.

PARECER

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES encaminhou o Projeto de Resolução acima citado, com a finalidade de conseguir autorização legislativa para criar uma Comissão Especial de Direitos Humanos. A comissão será composta de 05 (cinco) Vereadores e terá o prazo de duração de 90 (noventa) dias.

Durante o período de duração da citada comissão, serão por ela desenvolvidas as seguintes atividades: Realizar visitas na cadeia local a fim de verificar a superlotação, as condições de higiene e se há assistência médica aos detentos.

De acordo com os artigos 2º, do citado Projeto de Resolução, a comissão legalmente constituída, poderá



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

solicitar ao Presidente contratação de assessoria especializada e a colaboração de servidores da Câmara Municipal para auxiliarem na realização de seus trabalhos.

Esta comissão após examinar atentamente a presente matéria, constata que a mesma se encontra bem redigida tecnicamente e embasada no art. 33, § 3º, da Lei Orgânica Municipal e arts. 23, XIII e 42, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Conforme justifica os autores da matéria, é de grande importância a criação desta comissão especial, pois os direitos humanos devem ser respeitados por todos, especialmente pelas autoridades constituídas.

Diante ao exposto, estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **LEGALIDADE** e **CONSTITUCIONALIDADE** do referido Projeto de Resolução, propondo, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, a sua **APROVAÇÃO**, conforme foi redigido.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 06 de junho de 2007.

JACOB VENTURIM FILETTI-.....RELATOR

ANTONIO ANTELMO R. VENTORIM- COM O RELATOR

CARLOS ROGÉRIO DALVI GAVA-COM O RELATOR

CLEONE JOSÉ LORDELO BATISTA-..COM O RELATOR

DOMINGOS LUCIO ZANAO-.....COM O RELATOR

DIÓGENES PINÃO-.....COM O RELATOR

LUIS ZORZAL-.....COM O RELATOR

SEBASTIÃO DA SILVA VARGAS-COM O RELATOR